

**LEI N° 2006/2015**

**De 21 de maio de 2015**

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 37.723,40 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para atendimento do programa Brasil Carinhoso na compra de Mobiliário e Brinquedos Pedagógicos, com recursos do Superávit Financeiro.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	07	001	1236514003042	134*	PROGR APOIO CREC/BR CARINHO	4.4.90.52.00	25.069,70
000	07	001	1236514003042	134*	PROGR APOIO CREC/BR CARINHO	3.3.90.30.00	12.619,40
TOTAL							<b>37.723,40</b>

\*134 – PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nesta Fonte de Receita

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 21 de maio de 2015.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal